

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5238/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/09/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 175/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.238, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 87/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.523.720,24 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

675	23.695.0012.3200.0000 Execução de Serviços no Teatro Municipal		1.350.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL			

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

676	23.695.0012.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	963.720,24		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	2 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 039	Convenio Construção Teatro	All parties of		

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

67	677	23.695.0012.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	210.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 039	Convenio Construção Teatro	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 963.720,24 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Dade Tur.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:



0 4



I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 2.523.720,24 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 2.523.720,24 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 15 de setembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

